



C.M.V. Proc. Nº 2397, 24...
Fls. 01
Recup. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 986/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores **Franklin Duarte de Lima e Roberson Costalonga "Salame"**, requerem nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, **Voto de Congratulações e Reconhecimento** à Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos pela realização da **"V Semana da Família Acolhedora Valinhense"**.

Justificativa:

A Lei 5429, aprovada no mês de abril de 2017, instituiu no município o Dia e a Semana da Família Acolhedora Valinhense, comemorado pela quinta vez neste ano.

A V Semana da Família Acolhedora Valinhense deste ano foi diferente. Devido às medidas de prevenção ao novo coronavírus e seguindo orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, cumprindo o distanciamento social. Por esta razão, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos realizou nos dias 10 e 12 de maio, encontros virtuais realizados através da plataforma Google Meet.

No dia 10 a palestra ficou por conta do Dr. Sergio Luiz Kreuz, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná; Mestre em Direito das Relações Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná; Mestre da Universidade Federal do Paraná; Professor de Pós-Graduação da Academia Brasileira de Direito Constitucional; Autor do livro: "Direito à Convivência Familiar da Criança e do Adolescente: Direitos Fundamentais, Princípios Constitucionais e Alternativas ao Acolhimento Institucional"; coautor do livro: Dicionário de Direito de Família (Ed. Atlas); Coordenador do Projeto Adote do Tribunal de Justiça do Paraná,



C.M.V.
Proc. Nº 2397, 21
Fls. 02
Recup. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

com a participação da Cofundadora e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar Teto & Afeto de Capivari e do Grupo Capivari de Apoio à Adoção, no interior de São Paulo Leticia Camargo.

No dia 12 a palestra foi realizada pela Coordenadora Silvana Mara Miranda com a participação especial das Famílias Acolhedoras do município e em seguida, participe Roda de Campinas e SP.

Os interessados que participaram da roda de conversa virtual interagiram, trocaram informações, experiências e fizeram questionamentos sobre o serviço de Acolhimento Familiar que foram respondidos por especialistas.

O serviço Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento temporário, previsto no Estatuto da Criança e Adolescente como medida de proteção para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. O Programa consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por até 2 (dois) anos, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família acolhedora representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança e/ou adolescente até que haja a reintegração familiar ou em última circunstância a inserção em família substituta.

É importantíssimo o papel das Famílias Acolhedoras, pois elas têm a oportunidade de quebrar o ciclo de violência sofrida por essas crianças, dando a elas um novo referencial de cuidado, amor e proteção, dos quais foram privadas.

As crianças em famílias acolhedoras conseguem ressignificar os sentimentos e situações de violência que sofreram, quando têm a oportunidade de ter uma convivência familiar e comunitária saudável.



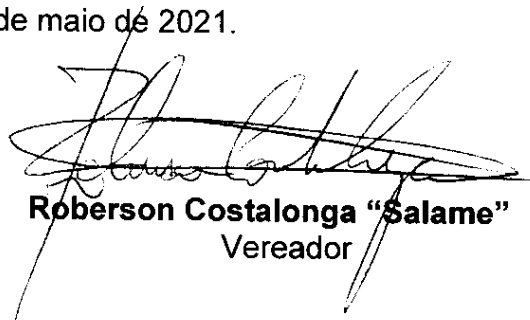
C.M.V. 2397, 21
Proc. Nº
Fls. 03
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação do presente Requerimento de Congratulações e Reconhecimento e solicito que a cópia do presente documento e certificado sejam encaminhados ao Presidente Anélio Zanuchi e às Coordenadoras do programa: Silvana Mara Miranda e Adriana Simões.

Valinhos, 26 de maio de 2021.

Franklin Duarte de Lima
Vereador



Roberson Costalonga "Salame"
Vereador